



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.718/2014

3 de dezembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.283,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.17.000000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, no valor de R\$ 58.283,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
2.048. Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 58.283,00
Fonte: 01.17.000000 Cont. para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 58.283,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
005. Departamento do Sistema Viário
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.035. Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública
4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 48.283,00
4.4.90.39.00.00. Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00
Fonte: 01.17.000000 Cont. para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 58.283,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração